Diário Municipal de Goiás
AGM ASSOCIAÇÃO GOIANA DE MUNICÍPIOS

Goiás , 30 de Setembro de 2014 • Diario Municipal de Goiás • ANO III | Nº 0689

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE ALVORADA DO NORTE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RESULTADO DE HABILITAÇÃO DA TOMADA DE PREÇOS Nº 003/2014

Objeto: Contratação de pessoa jurídica especializada para Construção de Quadra Esportiva Escolar Coberta com Vestiário no Município de Alvorada do Norte. Empresas Habilitadas: CONSTRUTORA REALIZA LTDA – ME; M. CUTRIM DA SILVA – ME. Ata de Julgamento da Habilitação na fixada no Placar da Prefeitura Municipal de Alvorada do Norte – GO.

Alvorada do Norte- GO, 26 de Setembro de 2014.

GILDESSON LEANDRO DE SOUSA
Presidente da CPL

Publicado por:
Gildesson Leandro de Sousa
Código Identificador:24F9F870

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CONVOCAÇÃO PARA ABERTURA DO ENVELOPE PROPOSTA DE PREÇO - REF. TOMADA DE PREÇOS Nº 003/2014

A Comissão Permanente de Licitação, da Prefeitura Municipal de Alvorada do Norte - GO, torna público, que não houve inabilitação das documentações apresentadas, que no dia 02/10/2014, as 14:00 horas, será aberta a Sessão para abertura dos envelopes de Propostas de Preços das Licitantes habilitadas: **CONSTRUTORA REALIZA LTDA – ME; M. CUTRIM DA SILVA – ME** o resultado será divulgado no Placard de Avisos da Prefeitura e no http://www.diariomunicipal.com.br/agm e no Link Acesso à Informação/Transparência/Diário Oficial Eletrônico em www.alvoradadonorte.go.gov.br.

A Comissão Permanente de Licitação, revolve: CONVOCAR as Licitantes supramencionadas: para comparecerem na Sessão. Não sendo obrigatória a sua presença.

Objeto: Contratação de pessoa jurídica especializada para Construção de Quadra Esportiva Escolar Coberta com Vestiário no Município de Alvorada do Norte.

Alvorada do Norte- GO, 26 de Setembro de 2014.

GILDESSON LEANDRO DE SOUSA
Presidente da CPL

Publicado por:
Gildesson Leandro de Sousa
Código Identificador:4B20109C

Expediente:
Associação Goiana de Municípios-AGM

Diretoria Executiva 2013/15

Presidente: Cleudes Baré Bernardes, Bom Jardim de Goiás-GO

Vice-Presidente: Itamar Sebastião Barreto - Formosa-GO
Diretor Financeiro: Leonardo de Oliveira Brito - Firminópolis-GO
Diretor Administrativo: Mércia Regeane Lima Cesilo - São Luis de Montes Belos-GO
Diretor Financeiro Substituto: Paulo Sergio de Rezende - Hidrolândia-GO
Diretor Administrativo Substituto: Selma de Oliveira Bastos - Goiás-GO

Secretário Executivo: Natã Gomes dos Santos

DIÁRIO MUNICIPAL DE GOIÁS é uma ferramenta simples, moderna e sustentável que atende à demanda de transparência, agilidade e economicidade das administrações municipais.Solicite sua adesão*gratuita*pelo agm@agm-go.org.br

Associação Goiana de Municípios – AGM
Desde 24 de janeiro de 1958
NÓS SOMOS GOIÁS!

O Diário Municipal de Goiás é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE APARECIDA DO RIO DOCE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E DESENVOLVIMENTO
PORTARIA

PORTARIA –S.A. D. N° 560 de 25 de setembro de 2014.

"AUTORIZA ENTREGA DE NUMERÁRIO PARA OS FINS QUE ESPECIFICA".

O SECRETARIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E DESENVOLVIMENTO DE APARECIDA DO RIO DOCE, Estado de Goiás, nos termos da legislação vigente, especialmente o Decreto n.º 001, de 02 de janeiro de 2014 e visando atender ao interesse público.

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar o Departamento de Tesouraria a liberar ao MOTORISTA, senhor Ronaldo Manoel da Silva Santos, Lotado na Secretaria de Administração, o valor e R$ 40,00 (quarenta reais), correspondente a 01 (uma) diária, referente ao deslocamento à cidade de Rio Verde - GO no dia 25 do corrente mês, a serviço da Administração Pública Municipal, conforme Art. 1º do Decreto n.º 001, de 02 de janeiro de 2014, item 1.1.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

O SECRETARIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E DESENVOLVIMENTO DE APARECIDA DO RIO DOCE, Estado de Goiás, em 25 de setembro de 2014.

DANÚBIO BORGES GUIMARÃES
Secretario de Administração e Desenvolvimento

Publicado por:
Danubio Borges Guimaraes
Código Identificador:6A55F757

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E DESENVOLVIMENTO
PORTARIA

PORTARIA –S.A. D. N° 561 de 26 de setembro de 2014.

"AUTORIZA ENTREGA DE NUMERÁRIO PARA OS FINS QUE ESPECIFICA".

O SECRETARIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E DESENVOLVIMENTO DE APARECIDA DO RIO DOCE, Estado

de Goiás, nos termos da legislação vigente, especialmente o Decreto n.º 001, de 02 de janeiro de 2014 e visando atender ao interesse público.

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar o Departamento de Tesouraria a liberar ao MOTORISTA, senhor Cristovão Batista da Silva, Lotado na secretaria de Educação o valor e R$ 40,00 (quarenta reais), correspondente a 01 (um) diária, referente ao deslocamento à cidade de Quirinópolis - GO, no dia 27 do corrente mês, a serviço da Administração Pública Municipal, conforme Art. 1º do Decreto n.º 001, de 02 de janeiro de 2014, item 1.1.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

O SECRETARIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E DESENVOLVIMENTO DE APARECIDA DO RIO DOCE, Estado de Goiás, em 26 de setembro de 2014.

DANÚBIO BORGES GUIMARÃES
Secretario de Administração e Desenvolvimento

Publicado por:
Danubio Borges Guimaraes
Código Identificador:DB359BAB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E DESENVOLVIMENTO
PORTARIA

PORTARIA –S.A. D. N° 562 de 29 de setembro de 2014.

"AUTORIZA ENTREGA DE NUMERÁRIO PARA OS FINS QUE ESPECIFICA".

O SECRETARIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E DESENVOLVIMENTO DE APARECIDA DO RIO DOCE, Estado de Goiás, nos termos da legislação vigente, especialmente o Decreto n.º 001, de 02 de janeiro de 2014 e visando atender ao interesse público.

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar o Departamento de Tesouraria a liberar ao MOTORISTA, senhor Elcébio Guimarães Souza, Lotado na Secretaria de ação e Assistência Social, o valor e R$ 140,00 (cento e quarenta reais), correspondente a 01 (uma) diária, referente ao deslocamento à cidade de Goiânia - GO no dia 30 do corrente mês, a serviço da Administração Pública Municipal, conforme Art. 1º do Decreto n.º 001, de 02 de janeiro de 2014, item 2.1.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

O SECRETARIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E DESENVOLVIMENTO DE APARECIDA DO RIO DOCE, Estado de Goiás, em 29 de setembro de 2014.

DANÚBIO BORGES GUIMARÃES
Secretario de Administração e Desenvolvimento

Publicado por:
Danubio Borges Guimaraes
Código Identificador:F938E23A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E DESENVOLVIMENTO
PORTARIA

PORTARIA –S.A. D. N° 563 de 29 de setembro de 2014.

"AUTORIZA ENTREGA DE NUMERÁRIO PARA OS FINS QUE ESPECIFICA".

O SECRETARIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E DESENVOLVIMENTO DE APARECIDA DO RIO DOCE, Estado de Goiás, nos termos da legislação vigente, especialmente o Decreto n.º 001, de 02 de janeiro de 2014 e visando atender ao interesse público.

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar o Departamento de Tesouraria a liberar a Senhora Maria Olinda Barbosa Guimarães, ASSISTENTE SOCIAL, lotada na secretaria de Promoção e assistência Social, o valor e R$ 90,00 (noventa reais), correspondente a 01 (uma) diária, referente ao deslocamento à cidade de Goiânia - GO, no dia 30 do corrente mês, a serviço da Administração Pública Municipal, conforme Art. 1º do Decreto n.º 001, de 02 de janeiro de 2014, item 2.2.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

O SECRETARIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E DESENVOLVIMENTO DE APARECIDA DO RIO DOCE, Estado de Goiás, em 29 de setembro de 2014.

DANÚBIO BORGES GUIMARÃES
Secretario de Administração e Desenvolvimento

Publicado por:
Danubio Borges Guimaraes
Código Identificador:A7481B65

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E DESENVOLVIMENTO
PORTARIA

PORTARIA –S.A. D. N° 564 de 29 de Setembro de 2014.

"AUTORIZA ENTREGA DE NUMERÁRIO PARA OS FINS QUE ESPECIFICA".

O SECRETARIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E DESENVOLVIMENTO DE APARECIDA DO RIO DOCE, Estado de Goiás, nos termos da legislação vigente, especialmente o Decreto n.º 001, de 02 de janeiro de 2014 e visando atender ao interesse público.

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar o Departamento de Tesouraria a liberar ao MOTORISTA, senhor Walneir Willian da Silva, Lotado na Secretaria Municipal de Finanças e Planejamento, o valor e R$ 370,00 (Trezentos e Setenta reais), correspondente a 03 (três) diárias, referente ao deslocamento à cidade de Goiânia - GO, nos dias 01 a 03 do mês de Outubro, a serviço da Administração Pública Municipal, conforme Art. 1º do Decreto n.º 001, de 02 de janeiro de 2014, item 2.2 e 2.3.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

O SECRETARIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E DESENVOLVIMENTO DE APARECIDA DO RIO DOCE, Estado de Goiás, em 29 de Setembro de 2014.

DANÚBIO BORGES GUIMARÃES
Secretario de Administração e Desenvolvimento

Publicado por:
Danubio Borges Guimaraes
Código Identificador:5C84921C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E DESENVOLVIMENTO
PORTARIA

PORTARIA –S.A. D. N° 565 de 29 de setembro de 2014.

"AUTORIZA ENTREGA DE NUMERÁRIO PARA OS FINS QUE ESPECIFICA".

O SECRETARIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E DESENVOLVIMENTO DE APARECIDA DO RIO DOCE, Estado de Goiás, nos termos da legislação vigente, especialmente o Decreto n.º 001, de 02 de janeiro de 2014 e visando atender ao interesse público.

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar o Departamento de Tesouraria a liberar á DIRETORA ESCOLAR, senhora Cristina Rodrigues Albino, Lotado na Secretaria de Educação, o valor e R$ 370,00 (trezentos e setenta reais) correspondente a 03 (três) diárias, referente ao deslocamento à cidade de Goiânia - GO, nos dias 01, 02 e 03 do de outubro, a serviço da Administração Pública Municipal, conforme Art. 1º do Decreto n.º 001, de 02 de janeiro de 2014, item 2.2 e 2.3.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

O SECRETARIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E DESENVOLVIMENTO DE APARECIDA DO RIO DOCE, Estado de Goiás, em 29 de setembro de 2014.

DANÚBIO BORGES GUIMARÃES
Secretario de Administração e Desenvolvimento

Publicado por:
Danubio Borges Guimaraes
Código Identificador:8E9347E4

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE CONTRATO

PREGÃO PRESENCIAL N° 034/2014
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL, CNPJ/MF nº 24.859.316/0001-00.
OBJETO: Contratação de empresa Especializada para Prestação de Serviços continuados para instalação e reforma de rede predial elétrica, lógica e cabeamento estruturado, reposição de lâmpadas e reatores nas ruas e avenidas, prédios públicos e locados, praças, decoração natalina, manutenção preventiva e corretiva e plano de manutenção dos sistemas de redes elétrica e lógica nas instalações dos edifícios pertencentes e ou locados ao Poder Executivo Municipal do Município de Aparecida do Rio Doce-Go.
CONTRATO Nº: 128/2014
CONTRATADA: WESLEY ROSA FERREIRA 64100073100 - CNPJ (MF): 20.005.129/0001-08.
Valor: R$ 7.796,00 (sete mil, setecentos e noventa e seis reais).
BASE LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93 e LC 123/2006.
PRAZO DE VIGÊNCIA: 23 de setembro a 31 de dezembro de 2014.

Aparecida do Rio Doce-GO., 29 de setembro de 2014.

WALTER LÁZARO DA SILVA
Presidente CPL

Publicado por:
Walter Lázaro da Silva
Código Identificador:EB77C770

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE CONTRATO

PREGÃO PRESENCIAL N° 033/2014
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL, CNPJ/MF nº 24.859.316/0001-00.
OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de Materiais de expediente, tecidos e aviamentos para atenderem as necessidades das Secretarias Municipais de Aparecida do Rio Doce, conforme Edital.
CONTRATO Nº: 127/2014
CONTRATADA: Comercial Positivo Ltda, CNPJ: 03.688.653/0001-01.
Valor: R$.35.130,00 (trinta e cinco mil, cento e trinta reais),
BASE LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93 e LC 123/2006.
PRAZO DE VIGÊNCIA: 23 de setembro a 31 de dezembro de 2014.

Aparecida do Rio Doce-GO., 29 de setembro de 2014.

WALTER LÁZARO DA SILVA
Presidente CPL

Publicado por:
Walter Lázaro da Silva
Código Identificador:6406DEE3

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE BURITI ALEGRE

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇAO
REVOGAÇAO PREGÃO PRESENCIAL Nº 004/2014

O Município de Buriti Alegre, através de seu Pregoeiro Oficial, avisa a todos interessados que sobre a égide da Súmula 473 do STF e do artigo 49 da Lei de Licitações e Contratos decidiu **REVOGAR** o Pregão Presencial nº 004/2014, objetivando o registro de preços para a contratação de empresa especializada para aquisição de shows pirotécnicos para as festividades, recepções e homenagens durante o exercio de 2014, em razão da impossibilidade de aproveitamento dos atos sobrevindos da Medida Cautelar proposta pelo Tribunal de Contas dos Municípios do Estado de Goiás do dia 24 de setembro de 2014, reveladas as omissões e incongruências constantes do termo de referência e do edital de convocação do certame. Maiores informações: Fone Prefeitura: (64) 3444-9900 / (64) 3444-9908.

Buriti Alegre, 29 de setembro de 2014.

MARCO AURÉLIO INÁCIO DA SILVA
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Marco Aurélio Inácio da Silva
Código Identificador:3971DDF6

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇAO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 030/2014 SRP

A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE BURITI ALEGRE, por intermédio do Pregoeiro Oficial, torna público que a sessão pública do Pregão Presencial nº **030/2014 SRP**, fará se realizar licitação, cujo objeto é para Futura e Eventual Aquisição de materiais de construção diversos, destinado a Manutenção dos prédios deste Município, **com novo termo de referencia reformulado**. Tipo menor preço POR ITEM. Recebimento e abertura dos envelopes e realização da sessão: Dia 16 de outubro de 2014 às 08:00h, horário local, com 15 minutos de tolerância, na sala da CPL da Prefeitura Municipal, com sede na Rua Goiás nº 563, Centro. Edital: O edital e anexos poderão ser requeridos junto a comissão de Licitação na Sala de Licitações ou pelo site:buritialegre.go.gov.br,

BURITI ALEGRE GO, 29 de setembro de 2014.

MARCO AURÉLIO INÁCIO DA SILVA,
Pregoeiro Oficial.

Publicado por:
Marco Aurélio Inácio da Silva
Código Identificador:37FD9999

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE GOIATUBA

SETOR DE CONTRATOS
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 279 /2014

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIATUBA

CONTRATADO: FAUSTO FERREIRA

Fica aditada a cláusula segunda do contrato original, acrescentando os produtos licitados no item 84.

Fica acrescido o valor de **R$ 13.050,00 (treze mil e cinquenta reais),** passando o valor do contrato original de R$ 107.939,25 (cento e sete mil novecentos e trinta e nove reais e vinte e cinco centavos), para o valor de R$ 120.989,25 (cento e vinte mil novecentos e oitenta e nove reais e vinte e cinco centavos).

Goiatuba, Goiás, 25 de agosto de 2014.

JOSÉ NILTON RIBEIRO
Gestor Municipal

Publicado por:
José Vieira do Prado
Código Identificador:33C42F53

SETOR DE CONTRATOS
EXTRATO DO CONTRATO DE Nº 321/2014

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIATUBA
CONTRATADA: JBC CONSTRUTORA LTDA
OBJETO: Constitui objeto deste instrumento de contrato para a **Contratação de Mão de Obra Especializada, Destinado a Construção de Muros, Conforme Projetos, Planilhas e Memorial Descritivo,** conforme ata de julgamento do Pregão nº **034/2014**, nas quantidades especificadas nos anexos I do presente, que fazem parte integrante do mesmo.
VALOR: R$ 84.000,00 (OITENTA E QUATRO MIL REAIS)
PRAZO: 12 (doze) meses
Início: 29/09/2014
Término: 29/09/2015
PAGAMENTO: O valor global a ser pago será de **R$ 84.000,00 (OITENTA E QUATRO MIL REAIS)**, em 30 e 60 dias do mês subsequente ao vencido, mediante a apresentação da conta pelo contratado e a comprovada serviços realizados, mediante medição da obra.

Goiatuba - GO, 29 de setembro de 2014.

JOSE NILTON RIBEIRO
Gestor Municipal
Contratante

Publicado por:
José Vieira do Prado
Código Identificador:267686ED

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE IPORÁ

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2014

A PREFEITURA MUNICIPAL DE IPORÁ, GOIÁS, torna público que se encontra autorizado e aberto até as 17:00 horas do dia 16 de Outubro de 2014, o prazo para inscrição dos interessados em compor a subcomissão a ser constituída nos termos da Lei Federal nº 12.232/2010, e que fará a análise e o julgamento, de forma não remunerada, das propostas técnicas a serem apresentadas em licitação na modalidade de Concorrência Pública, que será instaurada pela Prefeitura Municipal de Iporá-Go, objetivando a contratação de agência de propaganda para prestação de serviços de publicidade, nos termos da Lei Federal nº. 12.232/2010. Este Edital de Chamamento Público, os respectivos anexos, informações e esclarecimentos necessários, estão disponíveis no endereço situado na Rua São José, nº 11, Centro – Iporá -GO. Telefone para informações (64) 3603-7200.

Iporá-Go, 26 de Setembro de 2014.

LUIZ MARCIO MARTINS COSTA
Presidente da CPL

Publicado por:
Aline Pereira Cunha Barbosa
Código Identificador:DC259357

GABINETE DO PREFEITO
QUARTO TERMO ADITIVO REFERENTE AO CONTRATO Nº 0140/2013. DA TOMADA DE PREÇO Nº 02/2013.

Por este quarto termo aditivo ao Contrato 0140/2013, firmado em 21 de junho de 2013, o **MUNICÍPIO DE IPORÁ,** portador do CNPJ/MF nº 01.157.536/0001-88, representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **DANILO GLEIC ALVES DOS SANTOS,** brasileiro, casado, empresário, portador do RG nº 4289211SSP-GO e CPF nº 894.695.691-72, denominado simplesmente **CONTRATANTE,** e de outro lado, a empresa **WFL COMERCIAL E PRESTADORA LTDA - ME**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 17.077.946/0001-59, com sede na Avenida dos Democratas, S/N, Quadra 77, Lote 18, Casa 02, Bairro Garavelo, Residencial Park, Cidade de Goianira, Estado de Goiás, neste ato representado por Procuração o Sr. **FLAVIO LEMES VIANA**, brasileiro, casado, portador da RG nº 3449928 2º VIA SPTC-GO e CPF/MF nº 862.936.131-04, doravante denominada simplesmente CONTRATADA, ajustam o presente aditamento nas condições estipuladas nas seguintes cláusulas:

DOS FUNDAMENTOS DO ADITAMENTO:

Cláusula Primeira – O presente termo aditivo é fundamentado de acordo com o contrato ora aditado, bem como, nas disposições da Lei 8.666/93, com suas alterações posteriores.

DO OBJETO DO ADITAMENTO

Cláusula Segunda – O prazo de vigência do contrato ora aditado fica prorrogado em 02 (dois) meses, passando o seu termo final para o dia 31 de Outubro de 2014.

Cláusula Terceira – Ficam mantidas as demais condições ajustadas no contrato ora aditado.

E, por estarem justos e aditados, as partes firmam o presente em 03 (três) vias, juntamente com duas testemunhas, para que produza seus efeitos legais.

Gabinete do Prefeito Municipal de Iporá, aos 31 dias do mês de Agosto do ano de dois mil e quatorze.

DANILO GLEIC ALVES DOS SANTOS
Prefeito de Iporá
Contratante

WFL Comercial e Prestadora LTDA - ME
P/P FLAVIO LEMES VIANA
CPF: 862.936.131-04
Contratada

Testemunhas:

1ª_____
CPF

2ª_____
CPF

Publicado por:
Aline Pereira Cunha Barbosa
Código Identificador:89DF8A48

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 0157/2014 - PROCESSO DE CONTRATAÇÃO POR MEIO DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 036/2014

Contratante: O MUNICIPIO DE IPORÁ, neste ato denominado CONTRATANTE, com sede na Rua São José, nº 11, Centro, Iporá-

Go, inscrito no CNPJ (MF) sob o nº 01.157.536/0001-88, representado pelo Prefeito Sr. DANILO GLEIC ALVES DOS SANTOS e pela Secretária Municipal de Educação, Sra. OLÍMPIA VAZ DOS SANTOS SILVA.
Contratado: J. E. INDÚSTRIA E COMERCIO DE PRÉ-MOLDADOS LTDA - ME., inscrita no CNPJ (MF) sob o nº. 04.073.117/0001-56, estabelecida na Rodovia GO 060 km 02 sentido Iporá - Piranhas, A esquerda CP 125, Distrito Agroindustrial, Iporá-Go, doravante denominada simplesmente CONTRATADA, neste ato representada por procuração pela Sra. ANA CLAUDIA DE FARIA LIMA.
Fundamento legal: Normas disciplinares das Leis nº. 10.520/2002 e 8.666/93
Objeto: Aquisição de 50 (cinquenta) mata-burros a serem instalados em estradas vicinais do Município de Iporá – GO
Valor: O valor total deste Contrato é de R$ 145.000,00 (cento e quarenta e cinco mil reais).
Dotação: 10.08.26.782.1130-1.157-4.4.90.51 FONTES: 100/116/316 – Construção de Mata Burro.
Prazo de vigência: 22/09/2014 até 31/12/2014
Data da assinatura: 22/09/2014
Em atendimento ao disposto no § único do artigo 61, da Lei 8.666/93, que foi publicado no placar de publicações oficiais deste município, o extrato resumido do contrato de prestação de serviços, conforme acima descrito.

Iporá (GO), aos 09 de setembro de 2014.

LUCIANA BARBOSA ITACARAMBY
Pregoeira

Publicado por:
Aline Pereira Cunha Barbosa
Código Identificador:7D873C83

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE MORRINHOS

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE FORNECIMENTO 1.290/2014

1º Termo Aditivo ao Contrato de Fornecimento nº 1.131/2014, celebrado entre a Prefeitura Municipal de Morrinhos e a empresa Distribuidora Brasileira de Asfalto S/A - Disbral, em 03 de julho de 2014.

I – <u>DAS PARTES</u>:
CONTRATANTE: ***Prefeitura Municipal de Morrinhos***, Estado de Goiás, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ(MF) sob o nº 01.789.551/0001-49, com sede na Rua Senador Hermenegildo, 160, Centro, nesta cidade, neste ato representada pelo Secretário Municipal de Administração, Paulo Roberto de Souza, brasileiro, casado, gestor público, portador da C.I. nº 1042339/2ª via – DGPC/GO, inscrito no CPF/MF sob o nº 233.120.411-04, residente e domiciliado nesta cidade na Rua Pernambuco nº 725, Centro.

CONTRATADA: ***Distribuidora Brasileira de Asfalto S/A- Disbral***, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ(MF) sob o nº 26.917.005/0001-77, com sede na Via Primária 08 S/N Quadra 18, Módulos 24/47, Bairro Daiag, Aparecida de Goiânia, Goiás, neste ato representada por seu procurador, Sr. Glauco Rezende Ribeiro, brasileiro, solteiro, consultor de vendas, portador da C.I. nº 3494142, expedida pela SSP - GO. e do CPF(MF) nº 704.422.821-68, residente e domiciliado em Rua Formosa, Quadra 02-A, Lote 17, nº 469, Setor Campinas, Goiânia-GO.

II - <u>DO OBJETO DO PRESENTE ADITIVO:</u>
O presente aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo do contrato de fornecimento de produtos asfálticos, que estão sendo utilizados pela Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos.

II – <u>DA JUSTIFICATIVA FUNDAMENTADA DA PRORROGAÇÃO DE PRAZO</u>:
Conforme o art. 4º, I, da Resolução Normativa nº 02, de 16 de abril de 2008, da lavra do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado de Goiás (TCM-GO), o fundamento da prorrogação do prazo ao Contrato de Fornecimento, ocorre, segundo Comunicação Interna nº 663/09/2014, constante dos autos, emitida pela Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos, datada de 23 de setembro de 2014, pois o prazo foi escasso, não atendendo as necessidades para efetuar os serviços de recapeamento asfáltico e nas operações de tapa buracos do Setor de Vias Urbanas daquela secretaria.

III – <u>DA RESPONSABILIDADE PELO ATRASO:</u>
Segundo o art. 4º, II, da Resolução Normativa nº 02, de 16 de abril de 2008, não há responsabilidade pelo atraso no fornecimento dos produtos.

IV – <u>DOS ÔNUS DECORRENTES DA PRORROGAÇÃO:</u>
Consoante o art. 4º, III, da Resolução Normativa nº 02, de 16 de abril de 2008, o contratante declara que não há ônus para administração, em função da prorrogação da avença.

V – <u>DO PRAZO DE PRORROGAÇÃO E DA NOVA VIGÊNCIA CONTRATUAL:</u>
Em atendimento ao art. 4º, IV, da Resolução Normativa nº 02, de 16 de abril de 2008, o prazo de vigência do Contrato de Fornecimento nº 1.290/2014, **<u>será prorrogado pelo período de 90 (noventa) dias, contados a partir da data estabelecida para seu vencimento</u>**.

VI – <u>DA RATIFICAÇÃO</u>:
Assim ajustados, o Contratante e a Contratada, declarando não haver ânimo de novar as demais obrigações assumidas no retromencionado Contrato, ratificando o que não foi aqui expressamente alterado, tudo o que nele se contém, assinam este Termo de Aditivo de Prorrogação de Prazo e Ratificação, que passará a fazer parte integrante do aludido contrato, para todos os efeitos.

Morrinhos, 26 de setembro de 2014.

PAULO ROBERTO DE SOUZA
Secretário de Administração

CLEYTON MARTINS DE SOUZA
Secretário de Obras e Serviços Públicos

Distribuidora Brasileira de Asfalto S/A- Disbral
Contratada
GLAUCO REZENDE RIBEIRO
Procurador

TESTEMUNHAS:

1)_____
CPF N.º

2)_____
CPF N.º

Publicado por:
Jane Aparecida Ferreira
Código Identificador:66266C6B

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
5º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE EMPREITADA GLOBAL Nº 314/2012

5º Termo Aditivo ao Contrato de Empreitada Global nº 314/2012, celebrado entre o Município de Morrinhos e a empresa Construtora "S" Ltda., em 04 de maio de 2012.

I – <u>DAS PARTES</u>:
CONTRATANTE: ***Município de Morrinhos***, Estado de Goiás, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ(MF) sob o nº 01.789.551/0001-49, com sede na Rua Senador Hermenegildo, 160, Centro, nesta cidade, neste ato representado pelo Secretário Municipal de Administração, Sr. Paulo Roberto de Souza, brasileiro, casado,

gestor público, portador da C.I. nº 1042339/2ª via – DGPC/GO, inscrito no CPF/MF sob o nº 233.120.411-04, residente e domiciliado nesta cidade na Rua Pernambuco nº 725, Centro.

CONTRATADA: ***Construtora "S" Ltda.***, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 02.651.479/0001-51, com sede nesta cidade na Rua 02, Quadra D, Lote 16, Setor Noroeste, neste ato representada por seu procurador, o Sr. Amarildo Ribeiro de Oliveira, brasileiro, casado, engenheiro civil, portador da C.I. nº 1556675 – SSP/GO, inscrito do CPF/MF sob o nº 348.182.781-49, residente e domiciliado nesta cidade na Avenida Coronel Pedro Nunes nº 410, Centro.

II - DO OBJETO DO PRESENTE ADITIVO:
O presente aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo do contrato de empreitada global das obras de construção de uma Escola Padrão, que está sendo edificada na Rua Joviano Antônio Fernandes, esquina com a Rua Dr. Antônio Carneiro, no Setor Cristo Redentor, nesta cidade.

II – DA JUSTIFICATIVA FUNDAMENTADA DA PRORROGAÇÃO DE PRAZO:
Conforme o art. 4º, I, da Resolução Normativa nº 02, de 16 de abril de 2008, da lavra do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado de Goiás (TCM-GO), o fundamento da prorrogação do prazo ao Contrato de Empreitada Global, ocorre, segundo Comunicação Interna nº 158/2014, constante dos autos, emitida pela Assessoria de Planejamento e Coordenação, datada de 25 de setembro de 2014, em função da obra ter sido paralisada, atendendo a solicitação da empreiteira/contratada, a fim de que fosse realizado minucioso levantamento, através de engenheiros, para que encontrassem números reais, das discrepâncias do quantitativo existente entre a planilha do FNDE e o real orçamento da obra, de modo que fosse elaborado, corretamente, as competentes prestações de contas.

III – DA RESPONSABILIDADE PELO ATRASO:
Segundo o art. 4º, II, da Resolução Normativa nº 02, de 16 de abril de 2008, a responsabilidade pelo atraso na execução da avença ocorre pelas razões mencionadas na cláusula anterior.

IV – DOS ÔNUS DECORRENTES DA PRORROGAÇÃO:
Consoante o art. 4º, III, da Resolução Normativa nº 02, de 16 de abril de 2008, o contratante declara que não há ônus para administração, em função da prorrogação da avença.

V – DO PRAZO DE PRORROGAÇÃO E DA NOVA VIGÊNCIA CONTRATUAL:
Em atendimento ao art. 4º, IV, da Resolução Normativa nº 02, de 16 de abril de 2008, o prazo de vigência do Contrato de Empreitada Global nº 314/2012 **será prorrogado até 29 de dezembro de 2014, podendo ser prorrogado, caso haja necessidade**.

VI – DA RATIFICAÇÃO:
Assim ajustados, o Contratante e a Contratada, declarando não haver ânimo de novar as demais obrigações assumidas no retromencionado Contrato, ratificando o que não foi aqui expressamente alterado, tudo o que nele se contém, assinam este Termo de Aditivo de Prorrogação de Prazo e Ratificação, que passará a fazer parte integrante do aludido contrato, para todos os efeitos.

Morrinhos, 25 de setembro de 2014.

PAULO ROBERTO DE SOUZA
Secretário de Administração

FABIANA APARECIDA NUNES DE TOLEDO
Secretário de Educação

Construtora "S" LTDA.
AMARILDO RIBEIRO DE OLIVEIRA
Contratada

TESTEMUNHAS:
1)_____
CPF N.º
2)_____
CPF N.º

Publicado por:
Jane Aparecida Ferreira
Código Identificador:63BCF23C

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO Nº 1.425/20144

Contrato de Prestação de Serviços que, entre si, fazem, de um lado, como contratante, o Município de Morrinhos, representado por seu Secretário de Administração, Paulo Roberto de Souza, e, de outro lado, como contratado Conceição Aparecido da Silva, na forma e condições seguintes:

I – DAS PARTES:
É Contratante o ***Município de Morrinhos, Estado de Goiás***, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 01.789.551/0001-49, com sede na Rua Senador Hermenegildo nº 160, Centro, neste ato representado pelo Secretário Municipal de Administração, Paulo Roberto de Souza, brasileiro, casado, historiador e servidor público, portador da C.I. nº 1042339/2ª via – DGPC/GO, inscrito no CPF/MF sob o nº 233.120.411-04, residente e domiciliado nesta cidade na Rua Pernambuco nº 725, Centro.

É contratado ***Conceição Aparecido da Silva***, brasileiro, solteiro, trabalhador braçal, portador da C.I. nº 1668327 – DGPC/GO, inscrito no CPF/MF sob o nº 342.024.201-87, residente e domiciliado nesta cidade na Rua 10, Quadra M Lote 11, Setor Sol Nascente.

II – DO OBJETO:
É objeto do presente contrato, a prestação, pelo contratado, de diversos serviços braçais, inerentes a conservação e pequenos reparos da pista que será utilizada na etapa do Campeonato Goiano de Motocross, que se realizará nesta cidade nos dias 27 e 28 de setembro de 2014.

III – DO PREÇO E DO PAGAMENTO:
O preço avençado pelas partes para a execução dos serviços antes mencionados é de R$ 835,00 (oitocentos e trinta e cinco reais), que serão pagos em parcela única após a efetiva prestação dos serviços descriminado acima.

O contratante deduzirá, por ocasião do pagamento, os impostos ou taxas que for de sua competência reter, nos termos da respectiva legislação.

O presente contrato será irreajustável.

IV – DO PRAZO:
O presente contrato vigorará pelo prazo de 26 a 30 de setembro de 2014.

V – DO REGIME DE EXECUÇÃO:
O contratado se obriga a executar os serviços objeto deste contrato de acordo com as melhores técnicas específicas e empregando mão-de-obra de primeiríssima qualidade.

O contratado é responsável pelos danos causados diretamente ao contratante ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução deste contrato, não excluindo ou reduzindo este responsabilidade à fiscalização ou o acompanhamento feito por aquela.

Obriga-se, ainda, o contratado a manter, durante toda a execução deste contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas.

Aplica-se à execução deste contrato a Lei nº 8.666, de 21/06/93.

VI – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
Para efeito de emissão da competente Nota de Empenho, a despesa a que se refere o presente instrumento ocorrerá à conta da seguinte dotação orçamentária vigente: função 04, subfunção 122, programa

0008, atividade 2038, elemento de despesa 3.3.90.39.22, fonte de recurso 100.

VII – DAS PENALIDADES:
Incorrerá na multa de 2% (dois por cento) sobre o valor total do presente instrumento, a parte que descumprir qualquer cláusula ou condição nele ajustada.

VIII – DA INEXECUÇÃO E DA RESCISÃO DO CONTRATO:
A inexecução total ou parcial deste contrato enseja a sua rescisão, com as conseqüências acima estipuladas e mais as constantes da Lei nº 8.666, de 21/06/93.

Constituem motivos para rescisão deste contrato:

I – o não-cumprimento, ou o cumprimento irregular, ou a lentidão no cumprimento de quaisquer das cláusulas, especificações e prazo estipulados neste instrumento;

II – a subcontratação total ou parcial do seu objeto e a associação do contratado com outrem para a execução dos serviços contratados;

III – o cometimento reiterado de faltas na sua execução, anotadas na forma do § 1º, do artigo 67, da Lei nº 8.666, de 21/06/93;

IV – o atraso injustificado no início dos serviços;

V – a paralisação dos serviços, sem justa causa e prévia comunicação à Administração.
Ficam expressamente reconhecidos os direitos do contratante, em caso de rescisão administrativa prevista no artigo 77, da Lei nº 8.666, de 21/06/93.

Poderá, ainda, operar-se a rescisão amigável deste contrato, por acordo entre as partes, desde que haja conveniência para o Contratante.

IX – DOS CASOS OMISSOS:

A presente avença é regida pela Lei nº 8.666, de 21/06/93, inclusive e especialmente os casos omissos neste instrumento.

X – DO FORO:

É competente o Foro da Comarca de Morrinhos, Estado de Goiás, para dirimir quaisquer dúvidas supervenientes.

E, por estarem assim justos, combinados e contratados, digitou-se o presente contrato em 4 (quatro) vias, sendo que uma delas constituirá o arquivo cronológico da Prefeitura, e após lido e achado conforme pelas partes, na presença das testemunhas abaixo declaradas, foi em tudo aceito, sendo assinado pelo contratante e pela contratado.

Morrinhos, 26 de setembro de 2014.

PAULO ROBERTO DE SOUZA
Secretário de Administração

CONCEIÇÃO APARECIDO DA SILVA
Contratado

TESTEMUNHAS:

1ª _____
C.P.F. nº:

2ª _____
C.P.F. nº:

Publicado por:
Jane Aparecida Ferreira
Código Identificador:5807837F

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 692/2014

Considerando que a Secretaria de Administração, através da Gerência de Administração, necessita contratar diversos serviços braçais, inerentes a conservação e pequenos reparos da pista que será utilizada na etapa do Campeonato Goiano de Motocross, que se realizará nesta cidade nos dias 27 e 28 de setembro de 2014.

Considerando, também, que, o valor global do Contrato de Prestação de Serviços é de R$ 835,00 (oitocentos e trinta e cinco reais).

DECLARA, com fundamento no artigo 24, inciso II da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com suas alterações posteriores, ser ***dispensada*** a licitação para o Município de Morrinhos contratar os serviços constantes no objeto do Contrato de Prestação de Serviços, com ***Conceição Aparecido da Silva***, brasileiro, solteiro, trabalhador braçal, portador da C.I. nº 1668327 – DGPC/GO, inscrito no CPF/MF sob o nº 342.024.201-87, residente e domiciliado nesta cidade na Rua 10, Quadra M Lote 11, Setor Sol Nascente.

Morrinhos, 26 de setembro de 2014.

RICARDO MENEZES RODRIGUES
Gerente de Administração

Ratifico o ato acima, nos termos do artigo 26, da Lei nº 8.666/93. Data: 26/09/2014.

PAULO ROBERTO DE SOUZA
Secretário de Administração

Publicado por:
Jane Aparecida Ferreira
Código Identificador:3FE01141

SECRETARIA DE SAUDE
AVISO DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 79/2014 = AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO PERMANENTE HOSPITALAR

O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MORRINHOS, Goiás, através de sua Pregoeira, torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar, no dia 16 de outubro de 2014, às 09:00 horas, em sua sede administrativa, situada na Rua 214, s/n, Praça Nego Romano, Setor Aeroporto, licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, do tipo menor preço, por item, com vistas à aquisição de equipamento permanente hospitalar, a que se refere o objeto da presente licitação, tudo de acordo com a Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com suas modificações posteriores, legislação complementar e as condições estabelecidas no Edital. O Edital completo encontra-se à disposição dos interessados, na sede do Fundo Municipal de Saúde, no horário de expediente e no site www.morrinhos.gov.br/site.

Morrinhos, 29 de setembro de 2014.

ILUSKA LUIZA DE OLIVEIRA
Pregoeira

Publicado por:
Stefanny Rodrigues Martins
Código Identificador:52558397

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE PALMEIRAS DE GOIÁS

CAMARA MUNICIPAL DE PALMEIRAS DE GOIAS
AVISO DE LICITAÇÃO PÚBLICA ERRATA DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2014 PROCESSO Nº 041/2014

A Câmara Municipal de Palmeiras de Goiás-GO, por meio da Pregoeira designada pela Portaria n° 010/2014,torna público a errata do Aviso do Pregão Presencial nº 001/2014, publicado no Diário Municipal de Goiás nº 0685, do dia 24 de setembro de 2014, o tipo correto é o abaixo discriminado, prorrogando o prazo de abertura para o dia 10/10/2014.

PP	OBJETO DA LICITAÇÃO	PROC.	DATA	TIPO
001/2014	Contratação de empresa especializada para o fornecimento de gêneros alimentícios, material de limpeza e água, sucos e refrigerantes, para atender a Câmara Municipal de Palmeiras de Goiás no período de outubro a 31 de dezembro de 2014, conforme discriminado no Termo de Referência, em anexo.	041/2014	10/10/2014 14:00 horas	Menor Preço Lote/Item

Leis Pertinentes: Lei Federal 10.520 de 17 de julho de 2002, aplicando subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores. Obtenção de edital no site: http://www.camarapalmeiras.go.gov.br/

Informações: Fone/fax: (64) 3571-4025- Endereço: Rua Americano do Brasil, 149 - Centro, Palmeiras de Goiás-GO.

CAMARA MUNICIPAL DE PALMEIRAS DE GOIAS, aos 29 dias do mês de setembro de 2014.

WANDRA ALVES DE SOUZA FERREIRA
Pregoeira

Publicado por:
Wandra Alves de Souza
Código Identificador:062D3389

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRAS DE GOIAS
COMUNICADO DE LICENCIAMENTO

A PREFEITURA DE PALMEIRAS DE GOIÁS, INSCRITA NO CNPJ Nº. 02.394.757/0001-32, SITUADA NA RUA AMERICANO DO BRASIL Nº. 149, CENTRO, PALMEIRAS DE GOIÁS – CEP: 76.190-000; TORNA PÚBLICO QUE REQUEREU À SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS DE GOIÁS, A LICENÇA DE INSTALAÇÃO DE 08 (OITO) PONTES NO MUNICÍPIO DE PALMEIRAS DE GOIÁS, LOCALIZADAS NAS SEGUINTES COORDENADAS GEOGRÁFICAS:

S 16º 45. 533’
W 049º 57.889’
S 16º 49.048’
W 049º 59.428’
3 . S 16º 45.014’
W 050º 00.610’
S 16º 48. 683’
W 050º 02.359’
S 16º 47.936’
W 049º 55.231’
S 16º 48.469’
W 049º 55.900’
S 16º 48.523’
W 049º 56.030’
S 16º 45.625’
W 050º 02.141’

RAFAEL GODOI PORTO
Secretário Municipal de Meio Ambiente
Dec. 570/2014

Publicado por:
Alekcia Geovana de Almeida Silva
Código Identificador:C3359B22



